



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 704, de 19 de junho de 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.-

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1969, na importância de R\$ 5.669,60 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos), para atender ao pagamento da licença-prêmio concedida a diversos funcionários, de acordo com a lei municipal nº 648, de 16 de maio de 1968.

§ único - O presente crédito especial será aberto de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 1969.

*Cornélio Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal.

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 19 de junho de 1969.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-